



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2017

PREGÃO Nº 006/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FORMA: PRESENCIAL

DATA: 09/06/2017

HORÁRIO: credenciamento às 08h00min e às 08h30min horas abertura do Pregão.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Avenida Cuiabá 143 – Centro – Dom Aquino – MT.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulico, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.

ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo - Departamento de Água e Esgoto - DAE.

E-mail: licitacaopmda@gmail.com

Pregoeiro: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

MODELO RECIBO RETIRADA EDITAL

Este recibo deverá ser enviado quando da retirada do Edital, **COM TODOS OS CAMPOS COMPLETAMENTE PREENCHIDOS, NÃO MANUSCRITO, OU SEJA, DIGITADO OU DATILOGRAFADO**, via e-mail: licitacaopmda@gmail.com, licitacaopmda@hotmail.com.

PREGÃO N.º 006/2017 SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulico, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos, para atender a demandas da Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo - Departamento de Água e Esgoto - DAE.

Razão Social:

Nome Fantasia:

Ramo Atividade:

Natureza Jurídica: Ltda Individual SA Outras

Não enquadrada como ME ou EPP

Micro Empresa Optante pelo Simples

Empresa Pequeno Porte Optante pelo Simples

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Insc. Municipal n.º:

Valor Capital Social:



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Endereço:			
Bairro:			
Cidade:		Estado:	CEP:
Fone:	Fax:	E-mail	Data:

DADOS DE DOIS SÓCIOS (no mínimo 2):

NOME	
TELEFONE	
CELULAR	
CPF	
RG	
DATA DE REGISTRO NA JUNTA	
E-MAIL	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	

NOME	
TELEFONE	
CELULAR	
E-MAIL	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	

Nome do Responsável para contato:	Rubrica
--	----------------



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 002/2017, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 072/2013 e Lei Complementar 123/06.

1.2. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até as **08h00min (horário local) do dia 09/06/2017, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, sito a Avenida Cuiabá, nº 143, centro, onde será realizada a abertura desta licitação, com o início do credenciamento às 08h00min e às 08h30min abertura do Pregão.**

1.3. O local de credenciamento e abertura da sessão pública será na sala de reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

2 – DO OBJETO

2.1 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulico, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos, para atender a demandas da Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo - DAE, conforme descrito no ANEXO 01 deste edital, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

referida Lei de Licitações.

2.1.1) **As descrições detalhadas, contendo as especificações, valor estimado, estão discriminadas no Termo de Referencia e deverão ser minuciosamente observados pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;**

2.1.2) O Demonstrativo de Preços constante deste Procedimento estará à disposição das licitantes na sala do Setor de Licitações;

2.1.3) Caso entenda necessário, a Pregoeiro, e equipe poderão suspender a sessão do Pregão para diligenciar junto às empresas licitantes para verificação dos serviços cotados;

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1) Poderão participar deste Pregão às empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos e que tenham **ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto licitado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica**, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2) Os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório. **RESSALTA-SE** que os modelos anexos: **CREDENCIAMENTO; DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR PESSOA JURIDICA E; PROPOSTA DE PREÇOS**, deverão ser apresentados com reconhecimento de firma da assinatura em cartório.

3.2.1) Só serão aceitas cópias legíveis.

3.2.2) Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

3.2.3) O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário. Os documentos passíveis de autenticação poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio até o dia imediatamente anterior da data designada para a audiência pública de entrega dos envelopes e disputa de lances, desde que acompanhados dos originais.

3.4) Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3.5) Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) estrangeiras que não funcionem no País;

e) Sociedades Cooperativas.

4 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1) Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), diretamente na Comissão Permanente de Licitação deste Poder, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) HORAS ÚTEIS para respondê-las.

4.2) Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

4.3) Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

4.4) Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto **ao Pregoeiro**, quando solicitado, exibindo a respectiva **cédula de identidade ou documento equivalente**.

5.1.1. ATENÇÃO: Os documentos mencionados no Item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

autenticação pela Comissão de Licitação;

5.1.2. Junto com o documento de credenciamento deverá ser apresentada a Declaração de que a Empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. **(Modelo – ANEXO 03);**

5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (com cópia), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e dar lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como acompanhado do contrato social da empresa consolidado (com cópia) e demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá, além dos documentos exigidos anteriormente, comprovar ser o responsável legalmente, através da cópia e original do contrato social da empresa, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

5.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **5.2 e 5.3.** não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.7 No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006,



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

deverão apresentar:

5.7.1. **REQUERIMENTO**, assinado por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006, conforme modelo constante do ANEXO 06 deste Edital;

5.7.2. Quando optante pelo SIMPLES nacional:

a) comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

5.7.3. A não apresentação do REQUERIMENTO citado no item anterior, pelo licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, no momento do credenciamento, acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

Obs: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanção prevista no item 17 deste edital.

5.8. Com exceção das **Microempresas** e **Empresas de Pequeno Porte** beneficiadas pelo regime diferenciado da Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, as demais deverão apresentar **declaração de que a empresa atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo constante do ANEXO 03 deste Edital de Pregão;**

6 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

6.1) No dia, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, O pregoeiro oficial, em ato público, receberá, dos interessados, os **envelopes nºs 01 – Proposta de Preços e 02 – Documentação para Habilitação**, devidamente fechados e indevassáveis, nos quais deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

6.1.1) - INVÓLUCRO N.º 1- PROPOSTAS DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL – 00/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº. 00/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº. DO C.N.P.J./M.F. e ENDEREÇO DO LICITANTE

6.1.2) - INVÓLUCRO N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – 00/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº. 00/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº. DO C.N.P.J./M.F.e ENDEREÇO DO LICITANTE

6.2) - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3) - O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

6.4) Inicialmente, será aberto o **Envelope 01 - Proposta de Preços** - e, após, o **Envelope 02 - Documentos de Habilitação**.

6.5) Os envelopes dos interessados ausentes deverão estar acompanhados dos documentos de que trata o subitem 5.7, sendo que tais documentos não deverão vir inseridos nos envelopes 01 e 02.

6.6) Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando à mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Setor de Licitações e Contratos ou pelo Pregoeiro.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para sua entrega, **devendo ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última, datada e assinada pelo representante legal da empresa**, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas e deverá conter:

- a) a razão social da empresa com a devida qualificação de seu representante legal;
- b) descrição indicando por extenso o número e preço do ITEM que deseja participar, devendo os respectivos dados ser apresentados de forma legível, digitados (impressa) ou datilografados, assinada pelo representante legal da empresa;
- c) o preço do respectivo ITEM deverá ser apresentado em moeda nacional, devendo estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas, que eventualmente incidam sobre a operação, os quais correrão por conta da licitante vencedora.

7.2) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.3) Os preços apresentados na proposta deverão ser cotados em moeda nacional com 02 (duas) casas decimais, e devem incluir todos os custos e



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.4) As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

7.5) Nos casos em que as empresas se negarem a prestar os serviços destas estarão sujeitas às sanções administrativas constantes no **item 17 deste edital**.

7.6) A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7) A empresa licitante deverá executar o objeto deste certame dentro da quantidade e das especificações constantes do anexo I do Edital.

7.8). O Pregoeiro considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo exigências formais e conseqüentemente classificará a empresa.

7.8.1) Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.9) A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1) No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço POR ITEM, desde que atendidas as especificações do edital, e ainda se **os bens nela especificados são de primeira linha;**



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.2) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Pregão, ou apresente preços inexeqüíveis.

8.3) Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no edital, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

8.4) Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

8.5) Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), independente do seu valor, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6) No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.7) Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio público para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.8) A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

8.9) É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.10) Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

proponente desistente às penalidades constantes no item - Das Penalidades deste Edital.

8.11) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.12) Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.13) O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.14) Será vencedora a licitante que ofertar o menor preço POR ITEM, sendo a adjudicação realizada após encerrada a etapa competitiva de todos os lotes.

8.15) Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.16) Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

8.17) A classificação dar-se-á com a escolha do licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

mercado e ofertar o menor preço POR ITEM.

8.18) Encerrada a etapa competitiva de todos os lotes, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, abrirão o envelope de Documentação da(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), rubricando todas as folhas e colhendo rubrica dos licitantes presentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquela(s) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação;

8.19) Verificada a conformidade dos documentos de habilitação apresentado pela(s) licitante(s) vencedora(s), o Pregoeiro lhe (s) declarará (ao) vencedor (es) do certame.

8.20) Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.21) A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo pregoeiro(a) , desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

8.22) Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0XX) – 66 – 3451-1127/1299 – Fax –3451-1236

CEP 78.830-000

Dom Aquino

Mato Grosso

pmdomaquino@terra.com.br - pmdaconvenios@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.1. As empresas licitantes deverão apresentar no Envelope 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Cópia do ato constitutivo - Contrato Social da Empresa - devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações;
- c) No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores;
- d) Cópia dos documentos RG e CPF dos gerentes e/ou diretores;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- f) Certificado de Regularidade junto ao INSS;
- g) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- h) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
- i) Certidão conjunta de débitos com a fazenda federal;
- j) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias;
- k) Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- l) Alvará Localização e funcionamento;
- m) Declaração do Empregador Pessoa Jurídica (**Anexo 07**);
- n) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por **empresa** pública ou privada, indicando claramente que a



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

empresa tenha fornecido objeto similar ao licitado, com a devida comprovação mediante atestado, do fornecimento dos produtos. **(Anexo 8)**;

o) Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;

9.2. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº. 02, os documentos específicos para a participação neste Pregão, devendo ser entregues numerados seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

9.2.1 Os documentos apresentados no envelope de credenciamento serão dispensados de apresentação no envelope de habilitação

9.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) se a **licitante** for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) se a **licitante** for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.4. Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

9.4.1 Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.5. Deverão ser apresentadas os documentos originais previstos neste Edital, ou as fotocópias dos mesmos, salientando que caso estas não estejam autenticadas, poderão ser feitas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão.

9.6. Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.8. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

9.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.10. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, é facultado ao Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em *sites* oficiais, a realização de consulta para saneamento das falhas encontradas.

9.11. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no item 10.1 do edital ou da Lei Complementar nº123/2006.

9.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado.

9.13. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

horas para a solução.

9.14. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, O Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9.15. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

9.16. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 9 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supra-citado.

10.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem **10.1.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **10.4.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **10.3**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

certame.

10.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.4.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

11. DOS RECURSOS

11.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão com registro em ata da síntese das razões, devendo os interessados juntar os memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde já intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal/Setor de Licitação.

11.7. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e legislação vigente.

11.8 Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II – Encerrados os prazos acima, o pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do **Município de Dom Aquino** através do **Prefeito Municipal**.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, o **Município de Dom Aquino** através do **Prefeito Municipal**, convocará formalmente o licitante vencedor para, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no Departamento de Licitação, sendo que, decairá do direito de fornecer os serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas **na seção 17 deste Edital de Pregão**.



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para os serviços será de 12 meses

13.3. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Dom Aquino, a firmar contratações nas Quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do **registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.**

13.4. O resumo da ata de registro de preço e os respectivos fornecedores serão divulgados no Jornal Oficial dos Municípios e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.5 O **Município de Dom Aquino** através da **Secretaria Municipal de Administração** monitorará, pelo menos semestralmente, os preços dos serviços, avaliarão o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

13.5.1. O Município de Dom Aquino convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.5.1.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.5.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

13.6. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.7. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas s **no Jornal Oficial dos Municípios.**

13.9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

13.9.1. Os licitantes vencedores deverão obedecer às especificações dispostas no ANEXO 01 deste edital, devendo os produtos serem fornecidos mediante ordem parcial de fornecimento enunciada pelo Departamento de Compras, acompanhadas do respectivo empenho depois de reconhecida sua homologação e tramitados todos os procedimentos;

13.9.2. Serão de responsabilidade do licitante vencedor todos os encargos com o fornecimento dos produtos.

13.9.3. O prazo para a disponibilização do objeto será de imediato (de acordo com os prazos estabelecidos pelos órgãos de imprensa onde serão publicados os documentos), após a ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Dom Aquino.

13.9.4 A entrega e emissão das faturas deverão ocorrer no ato da entrega do objeto.

13.9.5. Manter, durante a validade da ata de registro de preços, a regularidade documental apresentadas na licitação, sob pena de retenção financeira de seus créditos.

13.9.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

13.9.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto;



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.9.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

13.9.9. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

13.9.10 Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

13.9.11. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

13.9.12. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **13.9.3** ou recusar-se a retirar a ordem parcial de fornecimento, sem justificativa formalmente aceita pelo (a) órgão, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no **item 17 deste Edital.**

Parágrafo Primeiro - Se a licitante vencedora injustificadamente não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes **no item 17 deste Edital.**

13.10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.10.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

13.10.2. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho destes;

13.10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** ;

13.10.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** , nas condições estabelecidas no edital;

13.10.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.11. Do Recebimento

13.11.1. O recebimento dos materiais dar-se-á pelo **Município de Dom Aquino** através do **Departamento de Compras**, juntamente com a Nota Fiscal emitida pela adjudicatária.

13.11.2. O recebimento provisório dos materiais adjudicado não implica em sua aceitação.

13.11.3. O recebimento definitivo dar-se-á pelo **Município de Dom Aquino** através da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo - DAE**, após a verificação do cumprimento das especificações do **objeto**, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1) As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação,



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município:

CONTA						NOMENCLATURA
10						Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo - DAE
10	003	17	512	0080	2029	Manutenção restauração e ampliação da rede de abastecimento de água e esgoto
3.3.90.30.00.00						Material de consumo

15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O vencedor ficará obrigado a executar os serviços, nas Quantidades e condições contratados com o **Município de Dom Aquino**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço (**Modelo ANEXO 09**) e recebimento da respectiva ordem de fornecimento/requisição que advém desta licitação.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito, **em até 30 dias** após o recebimento definitivo dos produtos, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal, inclusos todas as despesas, os impostos, taxas, encargos sociais, fiscais, fretes, custos diretos e indiretos, e demais despesas pertinente, e devidamente atestado.

16.2. A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, o número do lote da licitação bem como a Secretaria em questão de acordo com a requisição ou ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

§ Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

§ Segundo - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

16.3. A entrega e emissão das faturas deverão ocorrer entre os dias 01 (primeiro) ao dia 05 (cinco) do mês subsequente à entrega dos materiais.

16.4. O **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

16.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

17.DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em decorrência do atraso na execução do contrato, a saber:

a) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no início da execução dos serviços, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato:

b.1) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

b.2) multa correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

obrigação não cumprida .

17.2. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a **CONTRATADA** tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação emitida pela Contratante.

17.3. Não sendo pagas no prazo previsto no item supra, haverá incidência de juros de mora, nos termos do artigo 406 do Código Civil de 2002.

17.4. As multas previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação de eventuais danos que forem causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da contratação.

17.5. No caso de inadimplência total, poderá se optar pela convocação da s demais proponentes da licitação obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93.

17.6. Das Sanções Administrativas:

17.6.1. Será facultado à Contratante aplicar à Contratada, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei 8.666/93 ou no Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à Contratante pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "c".

17.6.2. As penalidades que venham ser aplicadas somente poderão ser relevadas pela **CONTRATANTE** mediante justificativas e critério do Senhor Prefeito Municipal.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, **em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, veda da à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

18.5. Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no ÓRGÃO.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

18.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Departamento de Licitação/Pregoeiro Oficial do Município de Dom Aquino no Prédio da Prefeitura Municipal, em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO, devendo informar o número de telefone para contato e nome do responsável pelos pedidos de esclarecimentos.

18.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes das Leis 10.520/02, e da Lei 8.666/93

18.12) Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de DOM AQUINO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

privilegiado que seja.

18.13) São anexos deste Edital:

ANEXO 01 – Termo de Referência (Especificação Técnica dos Produtos);

ANEXO 02 – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO 03 - Modelo de Declaração que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação;

ANEXO 04 – Modelo – Minuta de Carta de Credenciamento;

ANEXO 05 - Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica);

ANEXO 06 – **Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Requerimento de Benefício do Tratamento Diferenciado;**

ANEXO 07 – Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

ANEXO 08 – Atestado de Capacidade Técnica ;

ANEXO 09 – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Dom Aquino, 30 de Maio de 2017.

ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

1 - Objeto

O presente tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais hidráulicos para manutenção e realização de novas redes e ramais de Dom Aquino.

2 - Justificativas

Justificamos que para o funcionamento de distribuição de água na cidade de Dom Aquino, necessitamos destes materiais hidráulicos para darmos manutenção na rede, e fazermos novas ligações de água para a população.

3 - Do Valor Estimado

3.1 - O valor estimado para a aquisição dos serviços baseia-se num valor de referencia global médio de R\$ 94.688,62 (noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

4 - Da Dotação Orçamentária

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, a saber:

CONTA						NOMENCLATURA
10						Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo – DAE
10	003	17	512	0080	2029	Manutenção restauração e ampliação da rede de abastecimento de água e esgoto
3.3.90.30.00.00						Material de consumo



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

6 – Do Pagamento

6.1 - Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias após a entrega dos produtos e apresentação, pela CONTRATADA, da respectiva Notas Fiscais.

7 - Do Acompanhamento e Fiscalização

7.1 – Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo - DAE.

8 – Do Fornecimento

8.1 – A entrega será mediante solicitação parcial do Setor de Compras.

9 - Do Prazo de Entrega

9.1 – O Prazo de entrega execução dos serviços, será de até 05 dias contados da ordem de Serviços parcial do Setor de Compras.

10 – Da Vigência

10.1 – O presente registro terá vigência 365 dias contados a partir da assinatura do contrato.

11 - RELAÇÕES DOS ITENS, VALORES ESTIMADOS



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Colar de Tomada Pvc 60mm X 3/4	4	100	12,46	1.246,00
2.	Luva de Correr P/ Tubos Soldável 20 mm	4	100	4,98	498,00
3.	Luva de Correr P/ Tubos Soldável 25 mm	4	100	7,80	780,00
4.	Luva de Correr P/ Tubos Soldável 50 mm	4	100	21,81	2.181,00
5.	Luva de Correr P/ Tubos Soldável 60 mm	4	300	36,03	10.809,00
6.	Tubo de PVC soldável 20 mm	4	200	13,99	2.798,00
7.	Tubo de PVC soldável 25 mm	4	200	16,86	3.372,00
8.	Tubo de PVC soldável 50 mm	4	300	63,36	19.008,00
9.	Tubo PVC soldável 60 mm	4	100	103,82	10.382,00
10.	Tubo PVC soldável 75 mm	4	20	164,34	3.286,80
11.	Luva soldável de 50 mm	4	50	2,91	145,50
12.	Luva soldável de 60 mm	4	50	9,75	487,50
13.	Luva soldável de 20 mm	4	100	0,38	38,00
14.	Luva soldável de 25 mm	4	100	0,54	54,00
15.	Tê soldável de 25 mm	4	100	1,37	137,00
16.	Bucha de redução curta soldável de 25x20 mm	4	100	0,40	40,00
17.	Bucha de redução curta soldável 60x50 mm	4	25	4,34	108,50
18.	Tarracha 25 mm	4	10	16,75	167,50
19.	Tarracha 20 mm	4	6	14,62	87,72
20.	Arco de serra	4	4	25,40	101,60
21.	Joelho 90° de 20 mm soldável	4	150	0,35	52,50
22.	Joelho 90° de 25 mm soldável	4	500	0,46	230,00

Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0XX) – 66 – 3451-1127/1299 – Fax –3451-1236

CEP 78.830-000

Dom Aquino

Mato Grosso

pmdomaquino@terra.com.br - pmdaconvenios@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

23.	Joelho 90° de 50 mm soldável	4	10	3,74	37,40
24.	Joelho 90° de 60 mm soldável	4	10	32,76	327,60
25.	Luva soldável com bucha latão 25 mm	4	300	4,09	1.227,00
26.	Joelho 90° soldável com bucha latão 25 mm	4	100	5,52	552,00
27.	Niple ¾	4	100	0,83	83,00
28.	Plug 3/4	4	100	0,33	33,00
29.	Adaptador curto com bolsa e rosca de 25 mm	4	100	0,63	63,00
30.	Adesivos para tubos PVC 850G água quente e fria	4	100	41,42	4.142,00
31.	Veda rosca 18mm x 50 mm	4	200	4,91	982,00
32.	Adaptador PEAD 20 x 30/4	4	2.000	3,96	7.920,00
33.	Tampão de 25 mm soldável	4	300	0,77	231,00
34.	Luva união PEAD	4	3.000	5,52	16.560,00
35.	Luva de 3/4 de rosca	4	100	1,20	120,00
36.	Mangueira PEAD azul	4	2.000	3,20	6.6400,00
VALOR GLOBAL TOTAL DOS ITENS				R\$ 94.688,62	

13 - Da elaboração: A elaboração do presente termo é de total responsabilidade da Diretoria do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Dom Aquino.

LEILIANE FERREIRA DE SOUZA
Diretora Municipal DAE



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ANEXO 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado do proponente)

PREGAO N.º 006/2017

TIPO: PRESENCIAL

(DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE)

RAZAO SOCIAL

CNPJ/CPF

Endereço

Telefone/Fax

Nome do Signatário (Para Assinatura do Contrato)

Estado Civil do Signatário

Identidade do Signatário

Nacionalidade do Signatário

MD. Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio:

Vimos apresentar, nossa proposta em conformidade com o que rege o edital.

Item	Qde	Und	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1						
V. TOTAL POR EXTENSO						
2						
V. TOTAL POR EXTENSO						
3						

Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0XX) – 66 – 3451-1127/1299 – Fax –3451-1236

CEP 78.830-000

Dom Aquino

Mato Grosso

pmdomaquino@terra.com.br - pmdaconvenios@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

V. TOTAL POR EXTENSO					
4					
V. TOTAL POR EXTENSO					
5					
V. TOTAL POR EXTENSO					
6					
V. TOTAL POR EXTENSO					

Prazo de validade da Proposta: CONFORME EDITAL

Vigência: CONFORME EDITAL

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a Prestação dos Serviços objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local, _____

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ANEXO 03

(em papel timbrado do proponente)

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão.

Nº 006/2017 Tipo Menor Preço

Sr. Pregoeiro

Declaramos, sob as penas da lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus Anexos e que CUMPRIMOS plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

local, ___/___/___

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ANEXO 04

Modelo de Carta de Credenciamento

(em papel timbrado do proponente)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de DOM AQUINO, na modalidade de Pregão, sob o nº 006/2017, na qualidade de nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar-se em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de desistir de prazos e interpor recursos, enfim, praticar de todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, bem como, praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Informações Importantes:

CNPJ n.º: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

Inscrição Municipal n.º: _____

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão.

Nº 006/2017 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----
--,sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----
-----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital
de Pregão **Nº 006/2017**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- **inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;**
- Não possuir em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possuir em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- Não se encontra suspenso do direito de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública;

Obs. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

local, ___/___/___

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP e REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO (Lei Complementar nº123/2006)

(Papel timbrado da empresa)

Para fins de participação na licitação (indicar o n. registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ_____, sediada na (Endereço Completo), DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal da lei que esta empresa é (Microempresa conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006 e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

Requeremos que seja da do o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda , que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do**



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Dom Aquino, ____ de _____ de 2017.

Local e Data

Assinatura/do responsável pela Empresa
(firma reconhecida)

Contador/Técnico
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Responsável CRC nº ____

OBS:. Esta declaração será entregue ao Pregoeiro, por ocasião do credenciamento, pelas empresas que pretendam se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06.



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão.

Nº 006/2017 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----
--, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----
-----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital
de Pregão **Nº 006/2017**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- **Inexistência de fato superveniente impeditivo de
habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;**

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16
(dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação
determinada pela Lei nº 9.854/1999.

- Não possuir em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder
Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência,
administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e
inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- Não se encontra suspenso do direito de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública;

Obs. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

local, ___/___/___

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ANEXO 08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

A empresa _____, CNPJ n.º
____.____.____, estabelecida na rua/av _____
_____, n.º ____ - fone: (____) ____-____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____ é uma empresa que cumpre plenamente com seus compromissos, não havendo nenhum registro que a desabone.

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ANEXO 09

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° ____/2017

PREGAO: N° ____/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° /2017.

Pelo presente instrumento, o município de Dom Aquino através da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, pessoa jurídica, de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.347.119/0001-23, Inscrição Estadual isenta, com sede à Avenida Cuiabá, 143, Centro, Dom Aquino - MT, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSAIR JEREMIAS LOPES**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 692.837.701-10, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas **na Seção desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n°. 072/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulico, para manutenção e realização de novas redes e ramais na cidade de Dom Aquino-MT, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos, para atender a demandas da Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo - DAE.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Dom Aquino, bem como os ORGÃOS adesões a firmarem contratações nas Quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de registro de preços tem validade pelo prazo **de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir do dia útil seguinte a sua publicação resumida no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso**, podendo ser prorrogada na forma da lei.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Dom Aquino, através da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras e Licitações, no seu aspecto operacional e a **Assessoria Jurídica**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/E-MAIL:



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REPRESENTANTE LEGAL:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1						
VALOR GLOBAL						

5 - DO PREÇO

5.1 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Prefeitura Municipal convocará o Fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao mercado. Se resultar frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Administração convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3 O preço ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação e no **subitem 4** desta ata, e não será objeto de reajuste, salvo disposição legal em contrário, emanada de órgão ou poder competente.

5.4 Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos serviços/produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

5.5 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1 O registro poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

a) pela Prefeitura Municipal, quando:

a.1) o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital de Licitação ou na Ata de Registro de Preços;

a.2) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa desta Ata, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

a.3) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

a.4) razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do artigo 78, inciso XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 assim o determinarem.

b) pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

6.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo, devendo a



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

decisão final ser fundamentada.

6.3 Qualquer comunicação, decorrente do pedido de cancelamento, será feita por escrito.

6.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos serviços/produtos até a decisão final, a qual deverá ser prolatada no prazo de até 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

7 - DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

7.1 Os produtos/serviços decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de Nota de Empenho da despesa.

7.2 Juntamente com a Nota de Empenho, será enviada ao Fornecedor ordem de fornecimento/serviços, que indicará, o local e o prazo de entrega do objeto a ser executado, nos termos do **(ANEXO 02)** do Edital e do **subitem 4** da presente Ata.

7.3) Serão de responsabilidade do licitante vencedor todos os encargos com a entrega dos produtos/serviços.

8 - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 O objeto deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Solicitação Parcial do Departamento de Compras.

8.2 O objeto requisitado será entregue na Unidade de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, Avenida Cuiabá 143, centro Dom Aquino MT CEP; 78.830-000 no horário compreendido entre 08h00min e 13h00, de segunda



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

a sexta-feira.

8.3 Todos os itens deverão possuir qualidade que viabilize seu perfeito e completo uso na Prefeitura Municipal de Dom Aquino. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas.

8.4 Os produtos deverão ser fornecidos conforme solicitado pelo Departamento de Compras

8.5 Não será aceita a entrega parcial do objeto requisitado em cada solicitação realizada pelo Departamento de Compras.

8.5 A manutenção do objeto deverá atender ao Termo de Referencia anexo 02 deste edital.

09 - DO PAGAMENTO

09.1 Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias após a entrega dos produtos solicitados e da respectiva Nota Fiscal, inclusos todas as despesas, os impostos, taxas, encargos sociais, fiscais, fretes, custos diretos e indiretos, e demais despesas pertinentes.

09.1.2 O documento fiscal deverá ser apresentado pelo Fornecedor no ato da entrega provisória dos produtos/serviços e deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

09.2 O pagamento será efetuado por meio de cheque, depósito em conta corrente ou ordem de pagamento, e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras, serão suportadas pelo Fornecedor.

09.3 Os preços são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, seguros, administração, lucros,



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

09.4 Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

10.1. Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR/CONSIGNATÁRIA:**

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital; e,

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

11 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 Constituem direitos da Prefeitura Municipal de Dom Aquino receber, quando requisitado, o objeto nas condições avençadas, assim como proceder à fiscalização e o gerenciamento da presente ata, e do Fornecedor, receber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

11.2 Constituem obrigações do Fornecedor:

a) entregar o objeto do presente ajuste de acordo com as especificações e características técnicas previstas no Anexo II do Edital Licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) manter, durante toda a execução do contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente ata;
- d) apresentar, durante a execução do ajuste, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- e) permitir a fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Dom Aquino;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avançados, inclusive a garantia;
- g) substituir todo o objeto que venha a apresentar problemas por outro novo, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Dom Aquino;
- h) disponibilizar e manter atualizados os meios de contato (telefone, e mail, fax) para eventual utilização da garantia.

11.3 Constituem obrigações da Prefeitura Municipal efetuar o pagamento ajustado, desde que devidamente cumpridas as obrigações do Fornecedor.

12 - DAS REPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

12.1 São responsabilidades do Fornecedor:

I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

12.2. O FORNECEDOR autoriza ao Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 Na forma do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Fornecedor, garantida a prévia defesa, ficará sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da requisição, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na mencionada Lei.

13.2 Na forma do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas no Edital e nesta Ata sujeitará o Fornecedor às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação no JORNAL ELETRÔNICO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o montante da compra, sem prejuízo das demais penalidades legais;
- c) suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública.

13.3 A multa prevista acima dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da compra, em prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

13.4 Na forma do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, caso a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a presente Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da lei mencionada, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e neste contrato e das demais cominações legais.

13.5 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

anteriores do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.6 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas referentes às requisições correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município:

CONTA						NOMENCLATURA
10						Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo - DAE
10	003	17	512	0080	2029	Manutenção restauração e ampliação da rede de abastecimento de água e esgoto
3.3.90.30.00.00						Material de consumo

15 - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços o funcionário público municipal desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino, Sr. _____, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

16. DOS ILÍCITOS PENAIIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 006/2017** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

18. DO FORO

18.1 As partes elegem o foro de Dom Aquino-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da **Prefeitura Municipal**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Dom Aquino - MT, de de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeito Municipal:

Licitante Registrada:

TESTEMUNHAS:
